



Prefeitura de Capinópolis

- 36.960 - Minas Gerais -

LEI Nº 584, DE 25 DE ABRIL DE 1 983.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, com sede nesta cidade, as seguintes entidades:

- Abrigo Frederico Ozanan
- Caixa Escolar Governador Juscelino
- Caixa Escolar Higinio Guerra
- Caixa Escolar Presidente Kennedy
- Caixa Escolar Silvio Senra Duque
- Centro Espírita "Casa de Oração São Vicente de Paula"
- Comissariado Franciscano Nossa Senhora de Fátima do Brasil
- Congregação Cristã no Brasil
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus
- Igreja Presbiteriana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

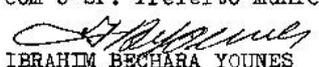
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 25 de abril de 1 983.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IERAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC